



14/04/2015

APROVADA

-----**ACTA 11/2015**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 14 de Abril de 2015**-----

-----Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS:** Tendo sido antecipadamente distribuída por todo o Executivo a acta do dia 16 de Fevereiro, foi a mesma aprovada.--

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O NÃO EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERENCIA NA VENDA DO NÚMERO 14, DA RUA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----António Nunes Feijão veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferencia na venda do imóvel sito na Rua Joaquim da Conceição Rodrigues, número 14, em Almeirim;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à



14/04/2015

APROVADA

Câmara autorizar a venda do lote nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Face à data de outorga da escritura de venda - 10 de Abril de 2015, e devido à sua urgência, não houve a possibilidade de levar o assunto previamente a Reunião de Câmara.-----

-----Assim, nos termos do disposto no número 3, do artigo 35º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação do não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompaña a proposta o pedido do requerente e a cópia da certidão emitida pelos serviços.-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 6 de Abril de 2015.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO NECESSÁRIO À CELEBRAÇÃO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LECTIVO 2015/2016, BEM COMO APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato actualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 30 de Maio de 2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala proveniente dos procedimentos promovidos pela CCE-



CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c)Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----d) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número um do artigo 6º da lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015, de 17 de Março, será objecto de deliberação em Assembleia Municipal extraordinária agenda para 13 de Abril de 2015,-----

-----1-Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos no disposto na alínea a) do número um do artigo 252º, do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro), para Aquisição de Refeições Escolares Ano Lectivo 2015/2016.-----

-----2-Para esse efeito, com fundamento na alínea d) do número um do artigo 20º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base:-----

-----349.014,80 euros para a totalidade do fornecimento no ano lectivo 2015/2016, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para satisfazer pela dotação SO 020105, prevendo-se um valor de realização financeira de 143.096,07 euros no ano de 2015 e o remanescente em 2016, sendo que se repercutirá de igual valor nos anos subsequentes caso seja renovado;-----

-----3-Para efeitos da cláusula 3º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, em 28 de Setembro de 2011, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----4-Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo



14/04/2015

APROVADA

das disposições conjugadas nos números 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

-----a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64º, número quatro do CCP;-----

-----c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86º, número três do CCP.-----

-----5- Propõe-se ainda que, ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35º e dos 36º e 37º, todos do CPA, e do artigo 109º do CCP, sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:-----

-----Designação do júri do procedimento;-----

-----Decisão de adjudicação;-----

-----Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----6- Ao abrigo do número um do artigo 36º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----7- Propõe-se também, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----8- Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, junto à presente proposta.-----

-----A presente deliberação depende da autorização da Assembleia Municipal de 13 de Abril de 2015, relativa à repartição de



despesa em mais do que um ano económico e à autorização prévia por aquele órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que este ponto vem no seguimento dos pedidos e preocupações que a CDU tem manifestado, o que revela que as mesmas têm sido ponderadas. Salientou o facto de ser importante a economia de escala, no entanto neste caso, o mais importante será a quantidade e qualidade do serviço. Daí sempre ser pedido o Caderno de Encargos, tal como se apresenta com a proposta.-----

-----A Vereadora da CDU, deixou ainda uma observação, ao Senhor Presidente, quando o mesmo disse em reunião anterior, que todas as câmaras estão incluídas no concurso através da CIMLT, não é verdade, já que Benavente e Golegã não fazem parte. Por fim referiu-se a queixas que teve conhecimento, de que a salada em algumas refeições não é suficiente.-----

-----O Senhor Presidente respondeu, informando que relativamente à Golegã pensava que entrava, quanto a Benavente é uma questão diferente, não tendo nada a ver com a questão dos produtos. O que se passa é que em Benavente existe um contrato à parte, porque ainda tinham um conjunto de pessoas, sendo que a única diferença é que se tirou do contrato a componente de pessoal.---

-----No que diz respeito à "falta" de alimentos, não pode ser verdade, o que pode suceder, é por exemplo, ser uma pessoa diferente a distribuir a comida, ou faltarem alguns meninos, o que resulta numa escassez ou sobra de alguns alimentos.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia confirmou o que foi dito pelo Presidente, e disse ainda em relação ao sal ou outros produtos, que teve conhecimento que os mesmos foram abolidos.

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----APRECIACO E APROVAO DA PROPOSTA DE PARECER PRVIO VINCULATIVO FAVORVEL  AQUISIO DE: CONTRATAO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERO I.E.F.P.034/CEI+/15 - 6 CANTONEIROS DE LIMPEZA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alnea dd), do nmero 1 do artigo 33 do Anexo I,  Lei 75/5013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nmeros 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prvio vinculativo  aquisio de: Contratao de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporria - projecto contrato emprego insero I.E.F.P. 034/CEI+/15 - 6 cantoneiros de limpeza."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e est devidamente documentada.-----

-----APRECIACO E APROVAO DA PROPOSTA DE PARECER PRVIO VINCULATIVO FAVORVEL  AQUISIO DE: CONTRATAO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERO I.E.F.P.058/CEI+/15 - 1 PESSOA COM DEFICINCIA NA CATEGORIA DE PORTEIRA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alnea dd), do nmero 1 do artigo 33 do Anexo I,  Lei 75/5013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nmeros 5 e 12 do artigo 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prvio vinculativo  aquisio de: Contratao de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporria - projecto contrato emprego insero I.E.F.P. 058/CEI+/15 - 1 pessoa com deficincia na categoria de porteira."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e est



devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DOS AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 500,00 euros ao Clube de Amadores de Pesca do Ribatejo, para apoio às comemorações do 50º aniversário."-----

-----Proposta acompanhada de pedido do clube e informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DESTINADA À VENDA DE ARTESANATO E ARTES DECORATIVAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Anne-Christophe Beatrice Doe para ocupação de espaço público, pelo período de dois meses, com área de 9 m2, no parque das Tílias em Almeirim, para instalação de banca destinada à venda de artesanato e artes decorativas;-----

-----O constante do processo número 8/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 12º e ss) do Regulamento de Comércio não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015, de 16 de



14/04/2015

APROVADA

Janeiro - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta todos os documentos necessários à instrução do processo.-----

-----Posta a votação, foi aprovada a proposta por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DESTINADA À VENDA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria Leonor Vinagre Marcelino Matias ocupação de espaço público, pelo período de um ano, aos sábados, domingos e feriados, com área de 5 m2, no parque das Tílias em Almeirim, para instalação de banca destinada à venda de produtos hortícolas;-----

-----O constante do processo número 9/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º, 7º e 12º e ss) do Regulamento de Comércio não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015, de 16 de Janeiro - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta todos os documentos necessários à instrução do processo.-----

-----Posta a votação, foi aprovada a proposta por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO DAS MILHEIRAS**-----



-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----
-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----
-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----
-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011 de 3 de Março.-----
-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de colocação de:-----
-----Sinais de STOP (B2), no loteamento das Milheiras, nos cruzamentos com a Rua Joaquim da Conceição Mota e Rua João Duarte Chaparreiro, nas saídas dos acessos às pracetas onde se localizam as garagens e estacionamento;-----
-----Sinal de STOP (B2), na Rua Engenheiro Manuel Batista (rua que atravessa o loteamento), no entroncamento com a Rua João Duarte Chaparreiro e outro sinal de STOP (B2), no entroncamento com a Rua Joaquim da Conceição Mota;-----
-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1, do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao Executivo, apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais."-----
-----A proposta está acompanhada da informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes, e foi aprovada por unanimidade.-----



 -----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro às seguintes entidades:-----

-----Jardim de Infância número três: 42,51 euros; Jardim Infância de Benfica do Ribatejo: 67,89 euros; Centro Escolar Almeirim, Centro Escolar de Fazendas de Almeirim e Escola Moinho de Vento: 189,81 euros; Centro Escolar de Almeirim, Escola P três e Escola de Benfica: 353,97 euros; Escola Moinho de Vento: 77.52 euros; Escola de Paço dos Negros: 40,89 euros; Jardim de Infância Conde Sobral: 43,26 euros; Centro Escolar de Almeirim: 718,08 euros; Escuteiros de Almeirim e Fazendas: 169,50 euros; Centro Escolar de Fazendas de Almeirim: 476,73 euros; Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim: 34,26 euros; Escuteiros de Almeirim: 702,00 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 287,22 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 274,50 euros; Junta de Freguesia de Almeirim: 173,22 euros; Clube "Os Infantes": 89,52 euros; Academia Hosana: 179,68 euros; Centro de Recuperação Infantil de Almeirim: 154,65 euros; Comunidade Sementes do Verbo: 833,97 euros; Associação Andebol de Almeirim: 345,00 euros; Testemunhas de Jeová: 192,00 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 262,50 euros; Hóquei Clube Os Tigres: 741,75 euros.-----

-----O Senhor Presidente referiu-se à situação de venda de imóvel, em Benfica do Ribatejo, no qual a Câmara poderá ou não exercer o direito de preferência. Nesta caso, o problema é saber o valor da venda, para que possa ou não usar do dito direito, sendo que, com a lei dos compromissos é necessário estar-se munido do devido cabimento, esta é uma situação que irá estudar em conjunto com o jurista da Câmara.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião disse que a Câmara deve enviar numa carta à entidade encarregada do leilão, a manifestar o seu interesse no imóvel e a intenção de exercer o direito de



14/04/2015

APROVADA

opção.-----
-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.---
-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica